



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 PROCESSO N° 061/2019

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ sob o número 20.734.299/0001-15, com sede na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Bairro Planalto, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação para o objeto informado na cláusula 1 deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados pela pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria 010 de 02/01/2019, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e Decreto Municipal nº. 008/2005 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública do pregão será na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, no dia **14/05/2019, às 13h15min horas**, onde se realizará o credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo a proposta e a habilitação dos licitantes.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows Mobile e Android e software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das Ordens e Solicitações de Serviços, com módulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portáteis/mobile e com módulo aplicativo mobile para automação e execução das Ordens e Solicitações de Serviços, através de dispositivos móveis, com implantação, treinamento e suporte do software, conforme anexos e minuta de contrato que fazem parte integrante deste edital.

2 – DOTAÇÃO

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
17.512.0021.2001 – Manter as Atividades Administrativas do SAAE
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação que consiste em:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

a) credenciamento junto a pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo do Anexo I e cláusula 4 - CREDENCIAMENTO, item 4.1 deste edital; (apresentação deste documento no início da reunião).

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02, conforme modelo do Anexo II, sujeitando-se às sanções legais nas hipóteses de declaração falsa; (apresentação deste documento no início da reunião, fora dos envelopes).

c) Estar comprovadamente funcionando há pelo menos 5 (cinco) anos).

d) Atestado de Visita técnica fornecido pelo SAAE, comprovando que a empresa conheceu as instalações, equipamentos, sistemas que serão integrados ao contratado e procedimentos atualmente executados nos módulos envolvidos no objeto. A finalidade da visita técnica é permitir que o licitante conheça as áreas envolvidas e suas estruturas organizacionais, bem como solicite outros esclarecimentos que julgue necessários para a futura execução do objeto, sendo ela obrigatória.

e) Envelope lacrado, indevassável, contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a razão social do licitante e os seguintes dizeres:

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – PROPOSTA**

f) Envelope lacrado, contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a razão social do licitante e os seguintes dizeres:

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – HABILITAÇÃO**

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 pessoas jurídicas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

3.2.2 empresas declaradas inidôneas ou inadimplentes com o município de Lagoa Formosa/MG; que esteja sob falência, concurso de credores, em dissolução e liquidação ou em regime de subcontratação.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 – Na sessão pública do pregão, será realizado o credenciamento dos licitantes presentes, os quais deverão apresentar:

a) cópia do documento de identidade com foto do representante, autenticado ou acompanhado do original;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

b) Carta de credenciamento, podendo ser usado modelo constante do Anexo I ou procuração pública ou particular que os habilitem a participar do certame, ofertar lances e a responder pelo licitante.

c) Cópia autenticada do ato constitutivo/estatuto social, acompanhado da ata de eleição dos sócios/contrato social e alterações/ declaração de empresário individual se for o caso;

d) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas, microempresários individuais e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterações pela Lei 147/2014, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital.

4.1.1 – Fica vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante para itens idênticos.

4.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.

5 – FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – A proposta comercial deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo III, observando a integralidade das especificações estabelecidas no Anexo VII, deste Edital, devendo constar os seguintes requisitos:

a) Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura;

b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/fax;

c) Preços unitários e global dos serviços, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele inclusas despesas, impostos, taxas, frete e demais encargos;

d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope Proposta;

5.2 – Não serão conhecidas propostas e documentação entregues em atraso ou extraviadas, caso apresentadas via postal.

5.3 – Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando o licitante sujeito a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa-MG e as sanções estabelecidas neste Edital, por descumprimento integral das obrigações assumidas, salvo manifestação expressa e justificativa em razão de fatos supervenientes.

5.4 – Não serão aceitas propostas alternativas, sob pena de desclassificação da proposta.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

6.3 – A pregoeira verificará a adequação das propostas e desclassificará as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

6.4 – A pregoeira classificará o autor da oferta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

6.6 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo a pregoeira negociar diretamente com o proponente.

6.10 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, a pregoeira realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela pregoeira, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7 - DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

7.1 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

7.2 - A ME, EPP e MEI melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP - MEI;

7.3 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP - MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar n. 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME – EPP - MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

7.5 - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

7.6 - Neste momento, a pregoeira verificando que há licitante na condição de ME – EPP - MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/2006 e alterações;

7.7 - A Licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

7.8 - Será concedido à Licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela Licitante;

7.9 - A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula 15 do edital e Lei n. 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação;

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará as condições de habilitação do autor da melhor oferta, recebendo seu envelope de habilitação.

8.2 – O envelope deverá conter:

PARA LICITANTES CADASTRADOS:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), com as certidões atualizadas, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Gerência de Licitação, do Município de Lagoa Formosa-MG;
- b) Documentos descritos nos itens 13, 14, 15 e 16 do Anexo IV;

PARA LICITANTES NÃO CADASTRADOS:

- a) Documentos constantes do Anexo IV;

8.3 - A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação.

8.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Gerência de Licitação, e ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.5 – Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação.

8.6 – Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas nesta cláusula será inabilitado e a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo este procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI) em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;

8.8 - As certidões apresentadas com validade expirada acarretarão em inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar n. 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 – O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato, podendo a duração estender-se pelo prazo legal previsto no art. 57. IV da Lei 8.666/93.

9.2 – O sistema deverá ser entregue e implantado na sede do SAAE, em prazo não superior a 10 (dez) dias, sendo conversão de dados e treinamento de pessoal.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

9.3 – Após a implantação, a licitante vencedora deverá disponibilizar um técnico em tempo integral por mais 30 (trinta) dias para monitoramento do processamento do novo sistema;

9.4 – A contratada, durante o processo de conversão/implantação dos dados, deverá dispor de um computador servidor para a realização de testes e adequações necessárias até que seja viabilizada a instalação definitiva nos servidores do SAAE, haja vista que todos os servidores do SAAE trabalham atualmente em modo de produção com outros aplicativos e serviços. Caso necessário deverá a contratada locar espaço virtual, correndo todos os ônus e custos sob suas expensas.

9.5 – Caso os equipamentos ou servidores existentes no SAAE não atendam o solicitado pela contratada, equipamentos estes necessários para a implantação dos sistemas, a contratada deverá ceder ao SAAE os equipamentos necessários, durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sem custos adicionais para a contratante;

9.6 – Os padrões de qualidade no âmbito desta contratação serão aferidos com base no atendimento dos serviços realizados, e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo SAAE neste Edital;

9.7 – Quaisquer serviços prestados ao SAAE pela contratada que não atendam aos padrões de qualidade serão rejeitados, não sendo objeto de faturamento e sujeitando-se ainda, a contratada às penalidades correspondentes a atrasos nos cronogramas citados nesta cláusula;

9.8 – A contratada deverá observar as seguintes obrigações:

a) prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado nas dependências do SAAE;

b) refazer os serviços nos prazos estabelecidos, quando eles apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais para o contratante;

c) manter seus técnicos informados quanto às normas disciplinares do contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;

d) credenciar junto ao contratante os profissionais da contratada autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas suas dependências;

9.9 – Possuir técnicos disponíveis para atendimento, suporte remoto e/ou telefônico no horário comercial de funcionamento do SAAE. Possuir também técnicos para atendimento em campo, mediante visita técnica e no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

9.10 – Durante o período da conversão, implantação e treinamento dos usuários a hora técnica, bem como quaisquer outros custos decorrentes desta etapa, correrá por conta da contratada.

9.11 – O sistema deverá ser fornecido sem limite de usuários;

9.12 – O sistema proposto deverá utilizar banco de dados compatível com SQL-Server;

9.13 – O banco de dados deverá suportar o volume de dados disponível sem limite do aumento de informações. Não poderá representar custos individualizados ou mascarados dentro da proposta para o SAAE. Deverá ser disponibilizada versão para instalação em todos os equipamentos que forem necessários, sem necessidade de compra de licença por parte do SAAE, ficando o custo por conta da contratada, sem gerar custo ou qualquer ônus para o SAAE;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

9.14 – O Sistema deverá possibilitar sua execução no Sistema Operacional Windows 7 Professional, Windows 2008 Server e versões posteriores, visto que o SAAE já possui ambiente tecnológico composto por estas plataformas.

9.15 – O sistema deverá possuir ferramenta de Auditoria Operacional, registrando todas as modificações realizadas, contendo no mínimo as seguintes informações: data e hora, nome do operador, tipo de operação realizada e para os casos de alteração e exclusão a situação anterior e atual dos campos modificados.

9.16 – A implantação consiste na carga dos dados, instalação e disponibilização do software nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pelo SAAE;

9.17 – a Conversão de Dados consiste na migração dos dados da base atual para a base de dados dos respectivos softwares contratados, contendo todas as informações/dados cuja integralidade serão analisadas e validadas ao longo do processo.

9.18 – O Suporte Técnico, as atualizações e o Atendimento Técnico consistem em: Assessoria na aquisição de software às alterações nas legislações federal, estadual e municipal; serviços técnicos que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue a contratada, consistindo em respostas verbais ou por escrito de questionamentos formulados pelo SAAE, relacionados à adequação de casos concretos aos recursos do software, para que os mesmo possam atingir o objetivo deste processo;

9.19 – O treinamento dos servidores deverá ser efetuado com a transparência de conhecimento tecnológico a serem implantados nesta etapa. O conhecimento tecnológico deverá ser repassado aos servidores designados pelo SAAE, a fim de que possam acompanhar todas as fases de implantação dos referidos softwares e habilitados a executar as tarefas de operação e gestão do sistema. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação do sistema, compreenderão o papel das funções do sistema e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso do sistema. Durante a operação assistida, os usuários entenderão na prática o uso do sistema podendo realizar atividades reais do seu dia a dia acompanhado de um técnico de treinamento para a realização de ajustes e soluções de dúvidas. Formulários de avaliação do treinamento deverão ser preenchidos pelos usuários treinados e pelo profissional responsável pelo treinamento e os mesmos deverão ser entregues ao gestor do contrato.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 – Após a homologação do sistema ofertado pela empresa vencedora, os serviços serão recebidos, **provisoriamente**, imediatamente após sua conclusão e **definitivamente** em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2 – Satisfeitas estas exigências, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela Comissão.

10.3 – Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

10.4 – Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e, portanto sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

11 – PAGAMENTO

11.1– O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 25.820,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais)**.

11.2 – O pagamento do item 1 será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. O pagamento do item 2 será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, até no dia 10(dez) do mês subsequente, após a aprovação da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato;

11.3 – O pagamento será efetuado pela Contratante, à licitante vencedora, através de depósito em conta devendo ser informado os dados necessários ao depósito.

11.4 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado;

11.5 – Não será pago o serviço fornecido em desacordo com as especificações que integram este edital;

11.6 – O preço, cotado em reais, será fixo e irrevogável para todo o período do contrato;

11.7 – A contratada apresentará no Setor Financeiro os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, CNDT e ISSQN, válidas e regulares.

12 - CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – Antes da homologação desta licitação, técnico(s) designado(s) pelo SAAE analisará(ão) o sistema oferecido pelo licitante que tiver apresentado o menor preço e avaliará(ão) sua compatibilidade com as exigências do Termo de Referência. O objetivo desta prova de conceito(POC) é a verificação dos dados processados pelo sistema oferecido, comparando-os com os dados reais e assim comprovando que o sistema oferecido atende aos requisitos básicos para o processamento rotineiro dos setores.

12.1.1 – Para a execução da prova de conceito, a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores e equipamentos servidores. Os equipamentos coletores necessários para a POC serão entregues pelo SAAE, uma vez que o sistema deverá ser compatível com o software e hardware já utilizado pela Autarquia para serviços de leitura e impressão de contas subsequente no local do hidrômetro.

12.1.2 – Caso o sistema da licitante classificada em primeiro lugar não atenda os requisitos da PROVA DE CONCEITO, a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada para realização da POC, e assim por diante, até a apuração de sistema que tenha confirmado seu atendimento a todos os requisitos exigidos;

12.1.3 – Após a realização da(s) PROVA(S) DE CONCEITO, será(ão) proferido(s) relatório(s) circunstanciado(s) sobre o atendimento ou não dos requisitos, sempre assinado(s) pelo(s) técnico(s) designado(s) pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG..

12.2 – Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora firmará contrato com o SAAE, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência, Minuta de Contrato e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

12.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e até xx/xx/201x para efeitos financeiros, podendo ser alterado nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

12.3 - As licitantes vencedoras terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do contrato.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

12.4 - Ocorrendo o descumprimento do previsto no item anterior, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

12.5 - As licitantes contratadas não poderão ceder o contrato total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa concordância da contratante.

12.6 - As contratadas deverão manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

12.7 – Observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Divisão de Tecnologia da Informação do SAAE.

13 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

13.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações contratuais assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salários dos empregados;

13.2 – Atender as solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos, cronogramas físicos que venham ser estabelecidos pelo SAAE;

13.3 – Manter o sistema de permanentemente atualizado e em adequado funcionamento, garantindo a manutenção dos dados;

13.4 – Permitir e facilitar à Fiscalização da Contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

13.5 – Iniciar a execução do contrato até 10 (dez) dias após a data do recebimento da Ordem de Serviço que a autorizar;

13.6 – Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

13.7 – Responder por danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo SAAE;

13.8 – Quitar por sua conta exclusiva todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução do contrato.

13.9 – Manter as condições de habilitação exigidas na licitação e manter-se compatível com todas as obrigações assumidas durante a execução do contrato;

13.10 – Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do SAAE e, bem assim, aquelas que venham a levantar ou conhecer durante a execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado;

13.11 – Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previsto recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do SAAE;

13.12 – Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções, quando recusar-se, injustificadamente, a realizar a entrega na forma e dentro do prazo estabelecido;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

13.13 – Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis sempre nas mesmas condições registradas;

13.14 – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

DA CONTRATANTE

13.15 – Fiscalizar a execução do contrato;

13.16 – Permitir livre acesso dos empregados da contratada às instalações onde serão executados os serviços, independentemente de permissão prévia, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.

13.17 – Acompanhar direta ou indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

13.18 – Informar à autoridade superior a ocorrência de fato irregular cometido pelo contratado;

13.19 – Fazer solicitação de pagamento devidamente acompanhada da nota fiscal.

13.20 - Custos adicionais relativos a diárias por viagens de visitas da **CONTRATADA** para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, após assinatura do contrato correrão por conta do SAAE.

14 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

14.1 - Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, perante a Gerência de Licitação do SAAE de Lagoa Formosa-MG, qualquer pessoa que não se manifestar até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram;

14.2 - A impugnação será aceita na forma eletrônica – e-mail ou fax, condicionada sua validade a entrega do original dentro do prazo estipulado no item 1 desta Cláusula;

14.3 - Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão;

14.4 - A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no item 1 desta Cláusula, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação;

14.5 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.6 - O encaminhamento das razões e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolado na Gerência de Licitações, na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83-Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas;

14.7 - Os recursos serão à pregoeira que, não reconsiderando sua decisão o fará subir à autoridade superior, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

14.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso;

14.9 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A proponente que fornecer declaração falsa relativa aos cumprimentos dos requisitos de habilitação, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Lagoa Formosa-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal 10.520/2002), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – A inexecução total ou parcial do contrato ou instrumentos equivalentes, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções, conforme artigo 86 a 88 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, a fim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida e/ou qualquer instrumento equivalente, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

b) A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total e parcial do contrato e/ou instrumento equivalente;

c) A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

d) A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

15.3 – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a cinco anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

15.4 – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos da Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos;

15.5 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência da Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da abertura de vistas;

15.6 – Decorridos 05 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

15.7 – A multa prevista nesta cláusula será:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III – de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato, por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e o descumprimento dos prazos fixados para a entrega dos bens e materiais adquiridos, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, neste último caso, calculada sobre a parcela em atraso. O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, após este prazo aplicará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à parcela não executada;

IV – Na hipótese do previsto no item III anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com os órgãos da Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15.8 – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG, em decorrência da execução contratual e/ou instrumento equivalente;

15.9 – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, bem como, o valor das penalidades pecuniárias previstas nesta cláusula, deverá ser recolhido à Tesouraria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa-MG, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, conforme estipulado nos incisos I, II e III do item 7 desta cláusula;

15.10 – O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

15.11 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a contratada da plena execução do contrato.

15.12 – Se a contratada ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

15.16 – O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação a aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste edital.

16.2 – É facultado a pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá suspender o pregão, para a realização de



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.4 – A pregoeira, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Lagoa Formosa-MG, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

16.5 – Estará ressalvado ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Lagoa Formosa-MG, por despacho motivado pela Superintendente, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor;

16.6 – Fica assegurado ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Lagoa Formosa-MG, o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes;

16.7 – A pregoeira, no interesse público, poderá: sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.8 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela pregoeira e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

16.9 – Os licitantes, no ato do recebimento dos valores devidos, deverão estar regularizados com a Fazenda Municipal, devendo ser verificada a existência de débito, inclusive ISSQN, junto a Secretaria Municipal de Fazenda;

16.10 – A Gerência de Licitação somente responderá as consultas formuladas por e-mail, dirigidas ao endereço almoxarifado@saaelagoa.com.br ou protocolados na Gerência de Licitação, na Rua Vereador Divino Nazário, 83– Planalto, Lagoa Formosa – MG.

16.11 – Os esclarecimentos prestados aos potenciais licitantes poderão ser encaminhados a todos os interessados, desde que tenham se cadastrado, através do endereço eletrônico almoxarifado@saaelagoa.com.br.

16.12 – Caso a sessão seja suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de habilitação deverão ficar sob a guarda da pregoeira em um envelope devidamente rubricado pelo mesmo, equipe de apoio e pelos licitantes, sendo exibido aos participantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.13 – A licitante vencedora responde, com suporte nos princípios da culpa objetiva, por danos causados ao contratante ou a terceiros em razão da utilização do produto objeto desta licitação.

16.14 – Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

16.15 – Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Patos de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

16.16 - Os avisos de licitação e os demais atos licitatórios serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

6.17 – São partes integrantes do presente edital:

- **Anexo I** – Modelo de credenciamento;
- **Anexo II** – Modelo de declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- **Anexo III** – Modelo de proposta comercial;
- **Anexo IV** – Relação de documentos exigidos para habilitação de não cadastrados;
- **Anexo V** – Modelo de declarações diversas;
- **Anexo VI** – Modelo de declaração para ME, EPP e MEI;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- **Anexo VII** – Especificações
 - **Anexo VIII** – Modelo de Declaração de Idoneidade Técnica;
 - **Anexo IX** – Da apresentação do Sistema pelo Vencedor – Prova de Conceito;
 - **Anexo X** – Minuta de Contrato

16.18 - Mais informações poderão ser obtidas na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto – Gerência de Licitação – Lagoa Formosa – MG, pelo telefone (34) 3824-2033, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou por solicitação expressa no endereço almoxarifado@saaelagoa.com.br.

Lagoa Formosa-MG, 26 de Abril de 2019.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade _____ e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG**, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019 Processo nº 061/2019**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do dirigente da empresa
Nome e qualificação do signatário

OBS: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(conforme art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002)

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 061/2019**.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

- Consulta ao Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG;
- Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2019

(nome e nº da identidade do declarante)



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 006/2019 Processo nº 061/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows Mobile e Android e software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das Ordens e Solicitações de Serviços, com módulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portáteis/mobile e com módulo aplicativo mobile para automação e execução das Ordens e Solicitações de Serviços, através de dispositivos móveis, com implantação, treinamento e suporte do software.

Identificação do licitante: Razão social, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone/Fax

Validade da proposta:

| Item | Unid. | Quant. | LOTE ÚNICO ESPECIFICAÇÃO | Valor Total |
|------|-------|--------|--|-------------|
| 1 | Serv. | 01 | Encargo inicial de contratação de software. | R\$ |
| 2 | Mês | 12 | Cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo READER para leitura e impressão simultânea e ISERVICE. Automação e Gerenciamento no Controle das Ordens de Serviço, incluindo suporte e manutenção. | R\$ |

Obs. Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

- Validade da proposta: 60 dias

Local e data _____

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO CRC

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Cédula de Identidade de todos os sócios;
- 02 – Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 03 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- 04 – Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

REGULARIDADE FISCAL:

- 05 – Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio sede do licitante;
- 06 – Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 07 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 08 – Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 09 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11 – Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio sede do licitante;
- 12 –. Demonstrações contábeis do último exercício devidamente registradas no órgão competente ou Declaração de Imposto de Renda se for Optante pelo SIMPLES (2013), conforme legislação pertinente.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 13 - Declarações conforme modelo do Anexo V
- 14 – Declaração de estar comprovadamente funcionando há pelo menos 5(cinco) anos (Anexo VIII).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

15- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos e software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das Ordens e Solicitações de Serviços, com módulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portáteis/mobile e com módulo aplicativo mobile para automação e execução das Ordens e Solicitações de Serviços, através de dispositivos móveis, e que a proponente presta serviços relacionados ao objeto desta licitação há pelo menos 18 (dezoito) meses.

16 -Comprovação de capacidade técnico-profissional, que a empresa possui em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior e com Certificação Scrum Master em gestão e planejamento de software, emitida por instituição oficial em garantia à execução do objeto contratual".

ATESTADO DE VISITA

17 – Atestado de visita técnica fornecido pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG, comprovando que a empresa conheceu as instalações, equipamentos, sistemas e procedimentos atualmente executados nos módulos envolvidos no objeto. A finalidade da visita técnica é permitir que o licitante conheça as áreas envolvidas e suas estruturas organizacionais, bem como solicite outros esclarecimentos que julgue necessários para a futura execução do objeto, sendo ela obrigatória.

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados em fotocópia, só terão validade se autenticados ou mediante apresentação dos originais.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – Processo nº 061/2019

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME EMPRESA) _____, CNPJ
_____, com sede _____, (endereço
completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº
006/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não
incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.**



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO |
|------|-------|-------|--|
| 1 | Serv. | 1 | Encargo inicial de contratação de software. |
| 2 | Mês | 12 | Cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo READER para leitura e impressão simultânea e ISERVICE. Automação e Gerenciamento no Controle das Ordens de Serviço, incluindo suporte e manutenção. |

Especificação Sistema de Leitura e Impressão de Faturas

Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras)

Prazo de implantação: imediato;

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a fatura graficamente em modelo similar ao impresso;
- h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- k) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- l) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- m) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- n) Possuir relatórios operacionais de:
 - I. Estatística;
 - II. Listagem de tarefas;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- III. Log;
 - IV. Planilha de leituras;
 - V. Relação de serviços
 - VI. Valores calculados;
 - VII. Resumo de Faturamento;
 - VIII. Histórico de Consumo;
 - o) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
 - p) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
 - q) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;
 - r) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
 - s) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
 - t) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
 - u) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
 - v) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
 - w) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
 - x) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
 - y) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
 - z) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - aa) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
 - bb) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
 - cc) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
 - dd) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - ee) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
 - ff) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
 - gg) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
 - hh) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura;
 - ii) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
 - jj) Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
 - kk) Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
 - ll) Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por FTP através de recursos de internet;
 - mm) Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
 - nn) Possuir relatórios gerenciais de:
 - I. Consumidores por ocorrência;
 - II. Faturamento;
 - III. Leituras não efetuadas;
 - IV. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - V. Resumo quantitativo de leituras;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- oo) Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
 - pp) Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
 - qq) Possuir rotinas de repasse;
 - rr) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.

Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato;

- a) Compatível com o sistema operacional Windows Mobile 6.5 ou superior e Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 240 x 320 (QVGA) para Windows Mobile e 480 x 800 (WVGA) para Android;
- c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- e) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo médio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da última leitura;
- f) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- g) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- h) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- i) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- j) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- k) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- l) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- m) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- n) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- o) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
 - p) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
 - q) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
 - r) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
 - s) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
 - t) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
 - u) Possuir controle de log das seguintes operações:
 - Exportação Efetuada;
 - Leitura Efetuada;
 - Fatura emitida;
 - Leitura Cancelada;
 - Fatura Reemitida;
 - Impressão desabilitada;
 - Impressão habilitada;
 - Restauração do cartão de backup;
 - Eliminação de leituras importadas;
 - v) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
 - w) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
 - x) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
 - y) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
 - z) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
 - aa) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
 - bb) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
 - cc) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
 - dd) Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
 - ee) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
 - ff) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
 - gg) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
 - hh) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
 - ii) Possuir recurso de transmissão online de leituras;
 - jj) Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;

- kk) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- ll) Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leitorista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leitorista.
- mm)

Especificação Sistema de Ordens de Serviço Online

Especificação Módulo Gerenciador - Web

Prazo de implantação: imediato:

Arquitetura totalmente Web com o software executado a partir de browsers/navegadores;

- ss) Servidor Web para hospedagem do software totalmente incluso;
- tt) Visualizar onde estão sendo executadas as OS's, o que foi executado, bem como as fotos da execução;
- uu) Monitoramento das equipes em Tempo Real;
- vv) Parametrização geral;
- ww) Parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;
- xx) Gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;
- yy) Rotina de importação e exportação de grupos de serviço de acordo com lay-out a ser fornecido posteriormente;
- zz) Rotina de distribuição de serviços com possibilidade de opções automáticas e manuais e ajustes de rota;
- aaa) Rotinas de exportação e importação de dados local e on-line para o modulo mobile;
- bbb) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- ccc) Manutenção cadastral dos serviços;
- ddd) Visualização dos serviços;
- eee) Consistência de serviços executados;
- fff) Monitoramento on-line de serviços;
- ggg) Exportação on-line de OS avulsa;
- hhh) Rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;
- iii) Relatórios de:
 - I. Execução dos serviços;
 - II. Quantitativo de serviços por grupo;
 - III. Quantitativo de serviços por equipe;
 - IV. Faturamento;
 - V. Análise de serviços em repasse;
 - VI. Análise de geral de grupos e serviços em campo;
- jjj) Recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- kkk) Recursos de gerenciamento do banco de dados;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Especificação Módulo Mobile

Prazo de implantação: imediato;

- nn) Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior;
- oo) Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;
- pp) Controle de usuário e senha para acesso;
- qq) Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- rr) Visualização de grade de serviços;
- ss) Recurso de mudança de ordem da rota;
- tt) Recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;
- uu) Visualização de informações detalhadas da OS;
- vv) Estatística de serviços com as seguintes informações:
 - Quantidade de serviços executados;
 - Quantidade de serviços não executados;
 - Quantidade de serviços com impedimento;
 - Quantidade de serviços pendentes de envio online;
 - Tempo total de trabalho;
 - Tempo médio por ordem de serviço;
 - Maior tempo de execução de uma ordem de serviço
 - Menor tempo de execução de uma ordem de serviço;
 - Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada;
- ww) Destaque e localização de OS's prioritárias;
- xx) Semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades;
- yy) Visualização de fotos;
- zz) Captura de fotos do serviço executado;
- aaa) Recurso de transmissão online de serviços;
- bbb) Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- ccc) Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- ddd) Controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- eee) Recurso de questionário customizável de vistoria;
- fff) Recurso de classificação de ordens de serviço;
- ggg) Recurso de exame predial;
- hhh) Suporte a todas informações relativas aos serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
- iii) Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;
- jjj) Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do serviço sendo possível ainda colher a assinatura no registro;
- kkk) Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do serviço;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Objetivos gerais

O Sistema de automação deverá atender às necessidades do setor comercial de autarquias municipais de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta, tratamento e emissão de esgoto. Deverá se adequar perfeitamente às autarquias (empresas públicas).

Características gerais

Comercial deverá conter informações que podem ser instaladas em conjunto ou em módulos, deverá permitir a integração e compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos. Desenvolvido em ambiente de interface gráfica compatível com a plataforma Windows.

Deverá utilizar recursos de impressão clássica do Windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4 (exceto formulários personalizados de conta quando solicitados). Permitir sempre a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas, e a listagem em quantas cópias se fizerem necessário. Permitir exportar os dados dos relatórios em formato texto, Excel, Word, PDF e outros.

Deverá ainda ser compatível com cadastro técnico de redes utilizado pelo SAAE, possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial.

O sistema deverá ter função de cópia de segurança (“backup”) disponível em mídia ou meio eletrônico de todos os dados constantes no sistema.

O Sistema deverá possuir a ferramenta de auditoria operacional, registrando todas as modificações realizadas no sistema, contendo no mínimo as seguintes informações: data e hora, nome do operador, tipo da operação realizada e para os casos de alteração e exclusão a situação anterior e atual dos campos modificados.

O Sistema deverá ter opção de definir usuários administradores do sistema, programar expiração de senha, opção de usuários com permissão de efetuar backup, opção de custódia de acesso, bloqueio do login com 3 tentativas sem sucesso.

O Sistema deverá ser compatível com banco de dados SQL Server.

Portabilidade

O Sistema deverá ter capacidade de importação de dados da base atual da empresa sem a necessidade de redigitação.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Aceitar configuração para mono e multiusuário, preservando o direito de escolha do programa de rede a ser utilizado.

Suporte e Manutenção

A empresa deverá manter equipe de analistas na área de desenvolvimento e suporte e manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica dos sistemas e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes. Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, internet, fax e via acesso remoto. Possuir técnicos disponíveis para atendimento presencial para manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e em caso de urgência o atendimento deverá ser no **máximo em 12 horas após a solicitação.**

Durante a implantação dos sistemas, disponibilizar um técnico na sede da contratante pelo tempo que se fizer necessário.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 0xx/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, (endereço completo) é a responsável pela prestação de serviços de Cessão mensal de direito de uso do programa aplicativo READER para leitura e impressão simultânea e ISERVICE, Automação e Gerenciamento no Controle das Ordens de Serviço, incluindo suporte e manutenção, por nós adotado há ____ (_____) anos/meses e, para efeitos de comprovação, além da lavratura deste instrumento, autoriza comissão de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE/XXXXXXXXXXXX visita in loco para análise do funcionamento do sistema.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO IX

DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA PELO VENCEDOR (PROVA DE CONCEITO)

A prova de conceito será no mesmo dia da abertura dos envelopes proposta e habilitação.

- 11.1. Após a adjudicação do objeto à empresa vencedora e como condição para sua homologação, esta deverá realizar demonstração do sistema, através da prova de conceito, para que seja verificado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos de acordo com o Anexo VII.
- 11.2. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 dias para converter a base de dados do SAAE.
- 11.3. Apresentar as telas com todos os dados convertidos da base atual do SAAE (todos os sistemas).

Prova de Conceito Sistema de Leitura e Impressão de Faturas

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 3) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
 - a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
 - b. Fontes para a impressora;
 - c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
 - e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
 - f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
 - i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
 - j. Rotina de recadastramento no ato da leitura;
 - k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 5) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
 - 6) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
 - 7) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
 - 8) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
 - 9) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
 - 10) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
 - 11) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
 - 12) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Windows Mobile e em Equipamento Android;
 - 13) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
 - 14) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
 - 15) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
 - 16) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- 17) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
 - 18) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;
 - 19) Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;
 - 20) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
 - 21) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
 - 22) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
 - 23) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos na versão Android;
 - 24) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
 - 25) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- 26) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
 - 27) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
 - 28) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
 - 29) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Windows Mobile e em Equipamento Android;
 - 30) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
 - 31) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
 - 32) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;
 - 33) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
 - 34) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
 - 35) Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
 - 36) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
 - 37) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
 - 38) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
 - a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
 - b. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
 - 39) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
 - a. Estatística de Leitura;
 - b. Listagem de tarefas;
 - c. Log;
 - d. Planilha de leituras;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- e. Relação de serviços;
 - f. Valores calculados;
 - g. Resumo de faturamento
 - h. Histórico de Consumo
 - i. Consumidores por ocorrência;
 - j. Faturamento;
 - k. Leituras não efetuadas;
 - l. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - m. Resumo quantitativo de leituras;
- 40) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 41) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 43) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;
- 44) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;
- 45) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;
- 46) Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

Prova de Conceito Sistema de Ordens de Serviço Online



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, microcomputadores, smartphones, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens da especificação e seguir o roteiro abaixo:

- 1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de serviços, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 3) Deverá ser demonstrado a estrutura do gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4) Deverá ser demonstrada a parametrização geral e a possibilidade de parametrização individual por equipe de serviço permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;
- 5) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
- 6) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
- 7) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de serviço do arquivo modelo apresentado;
- 8) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de serviços para várias equipes/agentes com opções automáticas e manuais e ajustes de rota;
- 9) No gerenciador deverá ser demonstrado o gerenciamento dos tipos de serviços e motivos de impedimento;
- 10) No gerenciador deverá ser demonstrada rotinas de exportação dados local e on-line para o modulo mobile;
- 11) No gerenciador deverá ser demonstrado recurso de emissão de planilha de serviços para execução não automatizada dos serviços quando necessário;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- 12) No mobile demonstrar controle de usuário e senha para acesso;
 - 13) No mobile demonstrar a execução de 05 (cinco) serviços e não execução por impedimento de 2 (dois) serviços;
 - 14) No mobile demonstrar a execução de pelo menos 02 (dois) tipos de serviços diferentes;
 - 15) Demonstrar a realização de 03 (três) serviços com captura de fotos com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos os serviços devem ser visualizados no gerenciador de acordo com a execução, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de serviço da coordenada GPS e informações relativos aos serviços;
 - 16) No módulo mobile demonstrar recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
 - 17) No mobile demonstrar visualização de grade de serviços;
 - 18) No mobile demonstrar recurso de mudança de ordem da rota;
 - 19) No mobile demonstrar recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;
 - 20) No mobile demonstrar visualização de informações detalhadas da OS;
 - 21) No mobile demonstrar estatística de serviços com as seguintes informações:
 - Quantidade de serviços executados;
 - Quantidade de serviços não executados;
 - Quantidade de serviços com impedimento;
 - Quantidade de serviços pendentes de envio online;
 - Tempo total de trabalho;
 - Tempo médio por ordem de serviço;
 - Maior tempo de execução de uma ordem de serviço
 - Menor tempo de execução de uma ordem de serviço;
 - Dados de data/hora da primeira e última ordem de serviço executada;
 - 22) No mobile demonstrar destaque e localização de OS's prioritárias;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- 23) No mobile demonstrar semáforo de execução de serviços, impedimentos e prioridades;
 - 24) No mobile demonstrar visualização de fotos;
 - 25) No mobile demonstrar captura de fotos do serviço executado;
 - 26) No mobile demonstrar recurso de transmissão online de serviços;
 - 27) No mobile demonstrar recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
 - 28) No mobile demonstrar controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
 - 29) No mobile demonstrar controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
 - 30) No mobile demonstrar recurso de questionário customizável de vistoria;
 - 31) No mobile demonstrar recurso de classificação de ordens de serviço;
 - 32) No mobile demonstrar recurso de exame predial;
 - 33) No mobile demonstrar a emissão do comunicado de débitos;
 - 34) No mobile demonstrar a emissão comunicado de corte;
 - 35) No mobile demonstrar a emissão do comunicado de mensagens gerais;
 - 36) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento online dos serviços;
 - 37) No gerenciador deverá ser demonstrada manutenção cadastral dos serviços;
 - 38) No gerenciador deverá ser demonstrado visualização dos serviços;
 - 39) No gerenciador deverá ser demonstrado monitoramento on-line de serviços;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- 40) No gerenciador deverá ser demonstrado exportação on-line de OS avulsa;
- 41) No gerenciador deverá ser demonstrado rastreamento das equipes de serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrado relatórios de:
- Execução dos serviços;
 - Quantitativo de serviços por grupo;
 - Quantitativo de serviços por equipe;
 - Faturamento;
 - Análise de serviços em repasse;
 - Análise de geral de grupos e serviços em campo;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO X

Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATANTE: - Contrato que entre si fazem O SAAE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 20.734.299/0001-15, situada à Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Superintendente, Sr^a. Júnia Cássia de Sousa Oliveira, e a Empresa -----, CNPJ nº -----, situada à Rua ----- nº ---- -, na cidade de -----, Estado de ----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº ----- de conformidade com a Licitação Pregão Presencial nº -----/2019, julgada dia ---- de ----- de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições;

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº ---/2019- Pregão presencial nº e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações ficam as partes contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows Mobile e Android e software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das Ordens e Solicitações de Serviços, com módulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portáteis/mobile e com módulo aplicativo mobile para automação e execução das Ordens e Solicitações de Serviços, através de dispositivos móveis, com implantação, treinamento e suporte do software, relacionada com serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários e implantação do sistema, conforme especificações contidas no Anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2- A prestação dos serviços será realizada pela licitante vencedora, observando-se os itens seguintes:

2.2.1- A CONTRATADA atenderá consultas telefônicas, por escrito ou em visita direta à CONTRATANTE, dirimindo todas suas dúvidas sobre como melhor usar os programas, sobre seus métodos de cálculo, suas fórmulas e processos internos.

2.2.2 – Todo erro de processamento observado nos programas receberão tratamento prioritário pela CONTRATADA e nos casos de soluções que requeiram maior tempo para serem programadas, se estabelecerá em conjunto com a Contratante um cronograma para reprogramação do (s) módulos defeituosos ou que apresente uma solução alternativa.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

2.2.3 – Somente os analistas de sistemas da CONTRATADA deverão ter acesso aos módulos fontes destes programas, para executar as alterações necessários, bem como apresentar as orientações de suporte solicitadas.

2.2.4 – As necessidades de adaptações dos programas a novas situações deverão ser detalhadamente definidas em trabalho, conjunto entre CONTRATANTE e CONTRATADA. A partir de então a CONTRATADA fará uma análise de viabilidade técnica do solicitado. Havendo tal viabilidade e não se caracterizando o desenvolvimento de novo programa, será estabelecido um cronograma para o desenvolvimento destas alterações, observando-se as prioridades das correções e falhas indicadas no item 2.1.2.

2.2.5 – A CONTRATADA se responsabiliza em revisar todo o trabalho de manutenção e refazê-lo tantas vezes quantas solicitadas pelo CONTRATANTE até que se chegue à solução final definitiva.

2.2.6 – A CONTRATADA nomeará um analista de sistemas pelo atendimento aos programas e o manterá para este serviço.

2.3– DESLOCAMENTOS:

2.3.1 – Deslocamentos para atendimento técnico, Escritório, são de responsabilidade da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATADA.

2.4 – DO ATENDIMENTO

2.4.1 – Atender solicitações emergenciais por telefone celular 24 (vinte e quatro) horas.

2.4.2 – Disponibilizar um número de telefone celular para atender as chamadas emergenciais, sem ônus para o SAAE.

2.4.3 – O CONTRATANTE garantirá aos analistas da licitante vencedora o acesso aos equipamentos nos horários compreendendo entre 07h00min (sete) e 11h00min (onze) horas e entre 13h00min (treze) e 17h00min (dezessete) horas.

2.5 - Os compromissos básicos assumidos pela CONTRATADA são:

- a) Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra, necessários, à execução dos serviços contratados sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da CONTRATANTE, considerada inadequada na área de trabalho;
- c) Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela CONTRATANTE, quando prévia e expressamente formalizadas à CONTRATADA;
- d) Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos sistemas;
- e) Manter técnicos em serviço com qualidade técnica;
- f) Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- g) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;
- h) Assumir a responsabilidade pela boa execução deste contrato;
- i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação;
- j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência formal da CONTRATANTE.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

2.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto, instalações e demais condições internas de infra-estrutura necessárias;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- c) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da(s) fatura(s) em dia;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de execução deste contrato administrativo será de ----/----/2019 a ----/----/2020, podendo a critério do SAAE, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessário, obedecidas as prescrições legais.

3.2 - Dentro da vigência do item anterior, a prestação dos serviços se dará no total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitada conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo administrativo acima epigrafado.

3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação dos serviços deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.4 - O valor poderá ser corrigido depois de decorridos 12 (doze) meses de assinatura do instrumento original, com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial do Governo Federal, que venha substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dão-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ _____ (_____).

4.2 – O pagamento pela implantação do sistema, a qual compreenderá a conversão dos dados, a comprovação de sua consistência, o treinamento dos usuários e a implantação definitiva, obedecerá às seguintes regras:

4.3 – 30% (trinta por cento) após a conversão dos dados e comprovação de sua consistência;

4.4 – 30% (trinta por cento) após o treinamento dos usuários;

4.5 – 40% (quarenta por cento) depois de concluída a implantação definitiva do sistema e comprovado o seu perfeito funcionamento mediante TERMO DE ACEITAÇÃO expedido pelo SAAE.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

4.6 – O pagamento pela prestação do serviço de locação do sistema será feito em parcelas mensais, iguais e sucessivas e só após a implantação definitiva do sistema, e comprovado o seu adequado funcionamento, de acordo com as seguintes regras:

4.7 – O pagamento será efetuado mensalmente e em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura à Divisão de Tecnologia da Informação do SAAE (DTI), devendo cada nota fiscal/fatura estar obrigatoriamente acompanhada das provas de regularidade da CONTRATADA perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS.

4.8 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, como preço básico, a importância mensal de R\$ (.....), sendo que as faturas serão emitidas até o dia 20 de cada mês, para pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente. Valor este referente à manutenção e suporte do mês faturado.

4.9 – O pagamento somente será efetuado após a conferência e aceitação da nota fiscal/fatura pela DTI, a qual requererá à Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira (DEAF) do SAAE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, a liberação do respectivo pagamento.

4.10 – Havendo irregularidade, inexatidão ou erro no faturamento e/ou na emissão da nota fiscal/ fatura o prazo para pagamento será contado da data de sua reapresentação devidamente regularizada.

4.11 - Custos adicionais relativos a diárias por viagens de visita à contratante ou por visita a terceiros para atender necessidades da CONTRATANTE, serão faturados até o dia 20 de cada mês, para pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente. O valor da diária a ser praticada será o mesmo adotado pela CONTRATANTE para seus funcionários de cargo efetivo, bem como as despesas com hotel quando houver pernoite.

4.12 - As despesas de viagens, compreendendo transporte terrestre, de técnicos da CONTRATADA, para serviços a pedido da CONTRATANTE, também serão faturados à mesma época sendo os valores ressarcidos por esta, quando devidamente acompanhados de comprovantes fiscais.

4.13 - Todo transporte aéreo deve ser de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo esta em cada solicitação de viagem, deixar disponível no balcão de embarque passagem(s) para o(s) analista(s) da CONTRATADA, convocado(s).

4.14 - Demais despesas como frete, tarifas postais para remessa de material pertinente ao serviço contratado, tarifas de telecomunicações ou de telefonia para interligação de computadores, disquetes, ou outros suprimentos usados para remessa de programas e dados, também serão faturados até o dia 20 de cada mês, para pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

4.15 - Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro dos prazos estipulados, a contratada poderá determinar a suspensão dos serviços de suporte e manutenção, e a cobrança de juros legais e equivalentes às taxas bancárias na ocasião.

4.16 – Quaisquer irregularidade na prestação dos serviços possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o Restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo dos serviços, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.17 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual a sua regularidade para com o INSS e FGTS e Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 17.512.0021.2001.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes da descrição do objeto, item ou itens, com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos, referente ao processo administrativo que embasa este instrumento, em especial como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, sobre a prestação dos serviços, item ou itens do objeto, como consta no anexo II, referente ao processo administrativo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado viera causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a prestação dos serviços e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste Contrato Administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração

Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na conclusão da sua prestação;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, quando a prestação dos serviços for desconforme com a respectiva OS.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Formosa - MG, de de 2019

JUNIA CASSIA DE SOUSA OLIVEIRA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____